

## **ERRATA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA 001/2025**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a formação de cadastro reserva de **05 (cinco) candidatos**, que atuarão no âmbito do Projeto n° 10.401, intitulado "*Gerenciamento de Royalties/Agência de Inovação*", sob a coordenação do Professor Doutor **Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura**, Diretor Executivo da Agência de Inovação da Universidade Federal de São Carlos – **AIn.UFSCar**, promove a presente **ERRATA** ao regente instrumento editalício, nos seguintes termos:

### **I-) onde se lê**

#### **2. DO OBJETIVO**

**2.1. O objetivo deste edital é a seleção de 05 (cinco) candidatos para formação de cadastro reserva**, os quais, obrigatoriamente deverão ser discentes regularmente matriculados a partir do 2º (segundo) ano do curso de bacharelado em Imagem e Som, Biblioteconomia e Ciências da Informação, Letras ou Linguística da Universidade Federal de São Carlos-UFSCar, para atuarem junto ao Projeto n° 10.401, intitulado (Gerenciamento de Royalties/Agência de Inovação), sob a coordenação do Professor Doutor Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura, Diretor Executivo da Agência de Inovação da Universidade Federal de São Carlos, AIn.UFSCar.

**II-) leia-se o correto:**

**2. DO OBJETIVO**

**2.1. O objetivo deste edital é a seleção de 2 (dois) bolsistas e formação de cadastro reserva**, os quais, obrigatoriamente deverão ser discentes regularmente matriculados a partir do 2º (segundo ) ano do curso de bacharelado em Imagem e Som, Biblioteconomia e Ciências da Informação, Letras ou Linguística da Universidade Federal de São Carlos-UFSCar, para atuarem junto ao Projeto nº 10.401, intitulado (Gerenciamento de Royalties/Agência de Inovação), sob a coordenação do Professor Doutor Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura, Diretor Executivo da Agência de Inovação da Universidade Federal de São Carlos, AIn.UFSCar.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

**Álagui Marques Pereira**  
**Supervisor Gestão de Pessoas**  
**FAI•UFSCar**